



CENTRO UNIVERSITÁRIO
DO ESTADO DO PARÁ

Edital nº 044/2021
Processo Seletivo Cesupa 2022

BELÉM - PARÁ
OUTUBRO 2021

SUMÁRIO

1. Apresentação	2
2. Vagas	2
3. Inscrições	6
4. Da acessibilidade - Atendimento especializado ao candidato com necessidades especiais	9
5. Processo Seletivo - Data, horário e regras gerais	10
6. Estrutura da Prova	12
7. Dos critérios de eliminação, classificação, desempate e resultado final	12
8. Da matrícula	14
9. Das disposições finais	16

Edital nº 044/2021
PROCESSO SELETIVO CESUPA 2022

1. Apresentação

1.1. O Reitor do Centro Universitário do Estado do Pará – CESUPA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e com base na legislação em vigor, comunica, aos interessados, a realização do **PROCESSO SELETIVO CESUPA 2022**, válido à matrícula para o **ano letivo de 2022**, destinado ao preenchimento de vagas para os Cursos de Graduação relacionados no quadro do item 2.1 deste instrumento, consoante as opções constantes na Ficha de Inscrição do candidato e considerados os critérios de matrícula assinalados no item 8 e demais normas deste Edital.

1.1.1. Os candidatos ao **P.S. CESUPA 2022** concorrem ao total de vagas ofertadas para o CURSO de sua **primeira opção**, independentemente do turno de funcionamento do mesmo. Da mesma forma, disputam o total de vagas do CURSO de sua **segunda opção**, observado o disposto no item 7.2.3 deste Edital.

1.1.2. O ingresso dos aprovados em todos os Cursos ofertados no presente Edital se dará no 1º semestre de 2022, de acordo com o número de vagas ofertadas, constantes do quadro 2.1. deste instrumento e observada a ordem de classificação dos candidatos.

2. Vagas

2.1. Cursos de Graduação, vagas, turno de funcionamento e tempo de duração:

CURSOS DE GRADUAÇÃO	VAGAS	TURNOS	TEMPO DE DURAÇÃO DOS CURSOS
Enfermagem	40 50	matutino vespertino	10 semestres
Farmácia	40 50	matutino vespertino	10 semestres
Fisioterapia	40 50	matutino vespertino	10 semestres

Nutrição	40 50	matutino vespertino	08 semestres
Odontologia	60	diurno	10 semestres
Psicologia	50 25	matutino vespertino	10 semestres
Administração	50 50	matutino vespertino	08 semestres
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	40 50	matutino vespertino	08 semestres
Direito	150 150 100	matutino vespertino noturno	10 semestres
Arquitetura e Urbanismo	40 50	matutino vespertino	10 semestres
Ciência da Computação	40 50	matutino vespertino	08 semestres
Engenharia Civil	40 50	matutino noturno	10 semestres
Engenharia de Computação	40 50	matutino vespertino	10 semestres
Engenharia de Produção	40 50	matutino vespertino /noturno	10 semestres
TOTAL	1535		

2.1.1. Para os cursos ofertados em mais de um turno, a escolha do turno se dará no ato da matrícula, obedecida a ordem de classificação dos candidatos, conforme assinalado no item 8.6 deste Edital.

2.1.2. O CESUPA se reserva o direito de não abrir turma no semestre, ou de fazer um remanejamento de turno, caso o número de alunos não atinja o determinado pela instituição, observado o disposto nos itens 9.4, 9.5 e 9.6 deste Edital.

2.2. Situação legal dos Cursos e locais de funcionamento:

ATO DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO		LOCAIS DE FUNCIONAMENTO
Administração	Renovação de Reconhecimento Portaria SERES/MEC nº 949, de 30/08/2021 (DOU 31/08/2021)	Av. Alcindo Cacela, 1523.
Comunicação Social – Publicidade e Propaganda	Renovação de Reconhecimento Portaria SERES/MEC nº 949, de 30/08/2021 (DOU 31/08/2021)	Av. Alcindo Cacela, 1523.
Direito	Renovação de Reconhecimento Portaria SERES/MEC nº 283, de 29/03/2021 (DOU 31/03/2021).	Av. Alcindo Cacela, 980.
Enfermagem	Renovação de Reconhecimento Portaria SERES/MEC nº 949, de 30/08/2021 (DOU 31/08/2021)	Av. José Malcher, 1963.
Farmácia	Renovação de Reconhecimento Portaria SERES/MEC nº109, de 04/02/2021 (DOU 05/02/2021)	Av. Nazaré, 630/Rua Oliveira Belo, 458/ Av. José Malcher, 1963.
Fisioterapia	Renovação de Reconhecimento Portaria SERES/MEC nº109, de 04/02/2021 (DOU 05/02/2021)	Rua João Balbi, 1027/ Av. José Malcher, 1963.
Nutrição	Renovação de Reconhecimento Portaria SERES/MEC nº109, de 04/02/2021 (DOU 05/02/2021)	Av. Nazaré, 630/Av. José Malcher, 1963.

Odontologia	Renovação de Reconhecimento Portaria SERES/MEC nº 949, de 30/08/2021 (DOU 31/08/2021)	Tv. 9 de Janeiro, 927/Av. José Malcher, 1963.
Psicologia	Autorização Portaria SERES/MEC nº 499, de 13/07/2018 (DOU 17/07/2018)	Av. Almirante Barroso, 3775/ Av. José Malcher, 1963.
Arquitetura e Urbanismo	Criação do Curso Resolução nº 009, de 01/08/2018 do CONSEPE/CESUPA	Av. Alcindo Cacela, 1416/ Av. José Malcher, 1963.
Ciência da Computação	Renovação de Reconhecimento Portaria SERES/MEC nº 914, de 27/12/2018 (DOU de 28/12/2018)	Av. Alcindo Cacela, 1523.
Engenharia Civil	Criação do Curso Resolução nº 008, de 01/08/2018 do CONSEPE/CESUPA e Aumento de nº vagas Resolução nº 025, de 02/09/2019 do CONSEPE/CESUPA	Av. Alcindo Cacela, 1416/ Av. José Malcher, 1963.
Engenharia de Computação	Renovação de Reconhecimento Portaria SERES/MEC nº 914, de 27/12/2018 (DOU de 28/12/2018)	Av. Alcindo Cacela, 1523/ Av. Alcindo Cacela, 1416.
Engenharia de Produção	Renovação de Reconhecimento Portaria SERES/MEC nº 914, de 27/12/2018 (DOU de 28/12/2018)	Av. Alcindo Cacela, 1523/ Av. Alcindo Cacela, 1416.

3. Inscrições

3.1. Participantes - Estarão aptos a participar do **P.S. CESUPA 2022**, para concorrer às vagas ofertadas no referido concurso, os interessados que já tiverem, comprovadamente, **concluído o Ensino Médio ou que estejam cursando, em 2021, a última série desse nível de ensino.**

3.1.1. Ao inscrever-se no **P.S. CESUPA 2022 o candidato declara, expressamente**, que já **concluiu ou concluirá o Ensino Médio em 2021.**

3.2. Período - As inscrições ao **P.S. CESUPA 2022** ocorrerão de **07 de outubro até as 18h do dia 05 de novembro de 2021.**

3.3. Taxa – o valor da taxa de inscrição é **R\$ 100,00 (cem reais)**, devendo ser observado quanto ao pagamento o disposto no item 3.4.4. do presente Edital.

3.4. Modalidade – as inscrições ao **P.S. CESUPA 2022** deverão ser feitas, exclusivamente, **via internet.** Para inscrever-se o candidato deverá:

3.4.1. **Acessar** o site do CESUPA no link **www.cesupa.br**, e clicar no banner **P.S. CESUPA 2022.**

3.4.2. **Preencher** corretamente a Ficha de Inscrição ao **P.S. CESUPA 2022.** O preenchimento e as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, que deverá obrigatoriamente, **confirmar a exatidão de todos os dados** após o seu preenchimento.

3.4.2.1. O CESUPA atua em conformidade com a vigente Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709 de 14/08/2018), nos termos da sua **Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais**, disponível no site da instituição em “documentos institucionais” (www.cesupa.br), mantendo, assim, o compromisso com a integridade, transparência, finalidade, segurança e confiabilidade no tratamento e proteção de dados pessoais dos candidatos, objetivando garantir os direitos e liberdades dos titulares de dados, nos termos da referida legislação.

3.4.2.2 Os dados pessoais dos candidatos, coletados pelo CESUPA, tem por finalidade específica a inscrição dos referidos candidatos para participarem do

P.S. CESUPA 2022, tendo como base legal o disposto no art.44, inciso II, da Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB) e art. 47 do Regimento Geral do CESUPA.

3.4.2.3. Os dados cadastrais dos candidatos, para fins de inscrição no presente Processo Seletivo, poderão ser utilizados com a finalidade de manter contatos futuros para divulgação de cursos da Instituição, resguardado o direito do titular de dados de solicitar sua exclusão, nos termos da LGPD.

3.4.3. **Responsabilizar-se** pela observação de todos os procedimentos. O CESUPA não se responsabilizará por inscrições realizadas via internet que não forem recebidas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, como falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou de serviços, falta de energia elétrica e outros, ou devido ao não cumprimento, por parte do candidato, dos procedimentos estabelecidos para inscrição.

3.4.4. **Ter conhecimento** de que as inscrições somente serão processadas após a confirmação, pela instituição bancária, do pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$100,00 (cem reais)**, o qual deverá ocorrer até o dia **05 de novembro de 2021**, em qualquer agência da rede bancária. Inscrições cujos comprovantes de pagamento ou agendamento tenham data posterior ao referido prazo não serão processadas.

3.5. O site do CESUPA ficará indisponível para acesso ao link de inscrição no **P.S. CESUPA 2022** a partir das 18:00h do dia **05 de novembro de 2021**.

3.6. Alterações de dados cadastrais, retificações e troca de curso são de exclusiva responsabilidade do candidato e **somente poderão ser feitas até as 18h do dia 05 de novembro de 2021**. Após essa data, nenhuma alteração será processada.

3.7. Ao **finalizar** sua inscrição o candidato declara conhecer, submeter-se e atender a todas as disposições constantes deste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

3.8. A partir de **08 de novembro de 2021**, o candidato deverá imprimir o seu **CARTÃO DE INSCRIÇÃO**, acessando o portal do candidato disponível em

<http://www.cesupa.br>. **A apresentação deste documento no dia da prova é obrigatória.**

3.9. Ao efetuar sua inscrição no **P.S. CESUPA 2022** o candidato deverá, obrigatoriamente, informar endereço de **e-mail válido**, ao qual o CESUPA poderá, a seu critério, enviar comunicado referente ao **P.S. CESUPA 2022**, inclusive as informações previstas no item 3.11, bem como outras que julgar pertinentes.

3.10. Todas as inscrições são de caráter condicional, podendo ser canceladas quando for verificada qualquer irregularidade, não havendo, em hipótese alguma, devolução da taxa de inscrição, com exceção ao previsto no item 3.11.3.

3.11. Na hipótese em que, ao término do período estabelecido, tiver ocorrido confirmação de inscrições, em um ou mais dos cursos oferecidos, em número inferior ao de vagas ofertadas, o CESUPA se reserva o direito de cancelar a oferta ou **reduzir** o número de vagas ofertadas, sendo as devidas informações divulgadas por meio de **Edital**, até o dia **09 de novembro de 2021**.

3.11.1. **O candidato é responsável por tomar conhecimento das informações** sobre o cancelamento ou redução de oferta de curso(s) divulgadas por meio de Edital, disponibilizadas no endereço eletrônico www.cesupa.br, conforme disposto no item 3.11.

3.11.2. Será oferecida aos candidatos inscritos no(s) curso(s) eventualmente cancelado(s) a oportunidade de fazer sua reopção de curso (1ª e/ou 2ª opção) ou solicitar cancelamento da inscrição até o dia **10 de novembro de 2021**. Caso o candidato inscrito não se manifeste para fazer sua reopção de curso (1ª e/ou 2ª opção), automaticamente o curso de sua 2ª opção passará a ser considerado como de 1ª opção, caso seja mantida a oferta.

3.11.3. Diante do eventual cancelamento de oferta de curso, o candidato que não fizer reopção de curso (1ª e/ou 2ª opção) será automaticamente excluído do certame, sendo-lhe devolvido o valor pago pela taxa de inscrição.

4. Da acessibilidade - Atendimento especializado ao candidato com necessidades especiais

4.1. Nos termos da Lei nº 13.146 de 06/07/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), o CESUPA assegurará a disponibilização de recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva adequada, **previamente solicitados** pelos candidatos com deficiência, inscritos no **P.S. CESUPA 2022**.

4.1.1. A disponibilização de recursos ora prevista se dará conforme as especificidades demandadas e as correspondentes deliberações da organização do concurso.

4.1.2 Eventualmente, em razão de demandas específicas, o CESUPA disponibilizará SALA PARA ATENDIMENTO ESPECIAL.

4.2. Os candidatos inscritos que apresentem necessidades especiais deverão **requerer** à Comissão Permanente do Processo Seletivo, até o dia **22 de outubro de 2021**, o tipo de atendimento compatível para a realização de sua prova, quando for o caso, registrando situações especiais como tempo adicional, acompanhamento técnico, dentre outras que se fizerem necessárias conforme o caso. Para tal procedimento, o candidato inscrito deverá enviar requerimento para o e-mail **vestibular@cesupa.br**, anexando:

a) o respectivo **Laudo Médico**, emitido com data de no máximo 01 (um) ano, por especialista da área de sua deficiência, com base na legislação vigente, contendo a devida solicitação e a justificativa que o caso requer.

b) o Termo de Consentimento assinado constante do Anexo I deste Edital.

O CESUPA informa que requerimentos posteriores à data estipulada serão indeferidos por intempestividade.

4.2.1. O não encaminhamento da documentação referida dentro do prazo isenta o CESUPA da responsabilidade de providenciar as condições especiais para a realização das provas de acordo com a necessidade do candidato.

4.3. Os candidatos com necessidades especiais participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo,

avaliação, data, horário e local de realização da prova, em consonância com o disposto na Lei nº 13.146 de 06/07/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

5. Processo Seletivo - Data, horário e regras gerais

5.1. Da prova - Data, hora, local: A prova do **P.S. CESUPA 2022** será realizada no dia **14 de novembro de 2021 (domingo)**, no horário de **08:00 às 13:00 horas (horário local)**, na cidade de Belém-PA, em **LOCAL** indicado no **CARTÃO DE INSCRIÇÃO**.

5.1.1. Serão observadas as medidas gerais de higiene, segurança e prevenção da COVID-19, recomendadas pelas autoridades governamentais e sanitárias, cabendo aos candidatos a observância dessas medidas, tais como, submeter-se ao controle de temperatura; observar o distanciamento dos lugares de prova, com identificação dos assentos; proceder a higiene das mãos com uso de álcool em gel 70% (setenta por cento) e fazer o uso obrigatório de máscara.

5.1.2. Em caso de restrição da realização de provas presenciais, determinada pelas autoridades governamentais e sanitárias locais, o CESUPA emitirá, pelo site da instituição (www.cesupa.br), comunicado oficial informando o novo meio de prova ou data de realização da mesma, prestando em tempo hábil as orientações necessárias aos candidatos.

5.2. Os portões dos locais de prova abrirão às 7:00 horas.

5.2.1. Não será permitido, sob qualquer pretexto, o acesso do candidato ao local de prova após o início da mesma. Os candidatos devem comparecer com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário de início da prova.

5.3. Para acesso ao local de prova o Candidato deverá apresentar, obrigatoriamente:

a) **CARTEIRA DE IDENTIDADE** original e com foto recente e nítida que possibilite a identificação atual do candidato (ou documento equivalente original, que por Lei Federal valha como identidade). Nos termos da Lei nº 7.116 de 29/08/1983, regulamentada pelo Decreto nº 9.278 de 05/02/2018, “a carteira de identidade poderá ter a sua validade negada” nos casos descritos no art. 19 do

referido Decreto (alteração dos dados nela contidos, quanto ao ponto específico; existência de danos no meio físico que comprometam a verificação da autenticidade; alteração das características físicas do titular que gere dúvida fundada sobre a identidade; ou mudança significativa no gesto gráfico da assinatura).

b) **CARTÃO DE INSCRIÇÃO**, o qual deve ser impresso pelo candidato conforme indicado no item 3.8 deste Edital.

5.4. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

5.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar o documento de identidade, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e registro fotográfico, comprometendo-se a apresentar o referido documento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de desclassificação no concurso.

5.6. Não será considerada a questão da prova que contenha mais de uma alternativa assinalada no Cartão-resposta.

5.7. Aos candidatos, durante a realização da prova, **não será permitido:**

- a) o uso de dicionários, a utilização de formulários de qualquer espécie e de máquinas calculadoras;
- b) a utilização de qualquer objeto ou instrumento de comunicação eletrônica, telefônica ou rádio-telefônica, computadores e similares, tais como: agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods, air pod, pen drives, mp3 ou similar e gravadores;
- c) o uso de relógios, alarmes de qualquer espécie ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, amplificadores de sons;
- d) o uso de boné, chapéu, lenços de cabeça, viseira e óculos escuros.

5.7.1. Recomenda-se que os candidatos não levem para o local de prova nenhum dos objetos relacionados no item 5.7, alíneas **a**, **b**, **c** e **d** deste Edital. Caso contrário os mesmos deverão, obrigatoriamente, ser entregues ao Fiscal de Sala e recuperados ao término da prova.

5.8. Os 03 (três) últimos candidatos devem permanecer no local de prova até que o último deles a tenha concluído.

5.9. É vedada a presença, no local de prova, de pessoas não credenciadas pela Comissão Permanente do Processo Seletivo.

5.10. O candidato que praticar fraude ou qualquer outro ato ilícito no presente concurso, seja por meio físico ou digital, violador da Lei ou das normas do presente Edital, será eliminado e responsabilizado pelos seus atos, nos termos da legislação em vigor, sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos e adoção das medidas cabíveis pelo CESUPA.

6. Estrutura da Prova

6.1. A Prova do **P.S. CESUPA 2022.**, será constituída de 02 (duas) partes, que totalizam 80(oitenta) pontos, a saber:

(I) Redação - 20 (vinte) pontos

(II) Parte Objetiva– 60 (sessenta) pontos – contendo 60 (sessenta) questões das seguintes disciplinas: Língua Portuguesa (8), Matemática (7), Física (7), Biologia (7), Química (7), História (7), Geografia (7), Literatura (5) e Língua Estrangeira (5).

6.2. O CESUPA utilizará a Matriz de Referência ENEM em vigência para a elaboração das questões da Parte Objetiva da prova do **P.S. CESUPA 2022.**, a qual encontra-se disponível no endereço eletrônico **www.mec.gov.br**.

7. Dos critérios de eliminação, classificação, desempate e resultado final

7.1. Será automaticamente eliminado o candidato que:

- a) não comparecer à prova prevista;
- b) comparecer para a realização da prova sem apresentar a documentação exigida, assinalada no item 5.3;
- c) obtiver menos de 06 (seis) pontos na Redação;
- d) obtiver menos de 12 (doze) pontos na Parte Objetiva da Prova;

- e) faltar à urbanidade para com professores, fiscais e outros prepostos designados pela Comissão Permanente de Processo Seletivo;
- f) estiver portando ou manuseando algum objeto ou similar mencionado no item 5.7, alíneas **a**, **b**, **c** e **d** deste Edital durante o tempo de prova;
- g) tentar, por qualquer meio, comunicar-se com outros candidatos ou utilizar-se de quaisquer expedientes fraudulentos;
- h) publicar fragmentos da prova em redes sociais ou outros meios digitais.

7.2. Para fins de classificação do candidato, no âmbito do CURSO que tiver escolhido em primeira opção, será calculado o total de pontos por ele obtido na prova.

7.2.1. A classificação dos candidatos far-se-á pela ordem decrescente do total de pontos alcançados na prova, levando-se em conta os pontos obtidos na Redação, acrescidos dos pontos obtidos na Parte Objetiva.

7.2.2. Quando o total de vagas fixadas para o CURSO, depois de esgotado o prazo estabelecido para a realização da Matrícula, não for preenchido, será chamado o candidato não classificado, sucessivamente, pela ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, para exercer seu direito à matrícula.

7.2.3. Quando o total de vagas fixado para determinado CURSO não for preenchido com os candidatos que o escolheram em primeira opção, proceder-se-á a classificação levando em conta as inscrições de segunda opção para o CURSO, até o completo preenchimento das vagas no mesmo.

7.2.4. A convocação dos candidatos à Matrícula, em qualquer hipótese, será sempre feita por meio de Editais, os quais serão publicados na página **www.cesupa.br**, constituindo tais publicações instrumentos legais de convocação à Matrícula, não sendo o CESUPA obrigado a utilizar outros meios de comunicação e publicidade.

7.2.5. É de **inteira responsabilidade do candidato** acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes ao **P.S. CESUPA 2022**, divulgados na Internet, no endereço eletrônico **www.cesupa.br**.

7.2.6. Os candidatos que não efetuarem matrícula no prazo estabelecido pelo Edital e pleitearem matrícula fora do prazo, caso tenham seus pleitos acolhidos,

poderão efetivar a matrícula, mas perderão o direito de opção pelo turno pela ordem de classificação.

7.3. Em caso de empate, a classificação dos candidatos obedecerá aos seguintes critérios:

- a) maior nota obtida na Redação.
- b) persistindo o empate, o desempate será feito com base no maior número de pontos obtidos, sucessivamente, nas seguintes disciplinas: Língua Portuguesa, Matemática, Física, Biologia, Química, História, Geografia, Literatura e Língua Estrangeira.
- c) persistindo o empate, será levada em consideração a maior idade do candidato, considerando-se o dia, o mês e o ano de nascimento.

7.4. O resultado do **P.S. CESUPA 2022** será publicado de acordo com a legislação vigente, fornecido aos órgãos de divulgação, fixado nos quadros de aviso de suas respectivas unidades de ensino e disponibilizado no endereço eletrônico - **www.cesupa.br**, até o dia **30 de novembro de 2021**.

8. Da matrícula

8.1. Estarão aptos à Matrícula os candidatos classificados que já tiverem, comprovadamente, concluído o Ensino Médio em 2021.

8.1.1. Em situações excepcionais, o CESUPA poderá conceder prazo especial para a devida comprovação de conclusão do ensino médio pelo candidato, mediante assinatura de Termo de Compromisso, ficando a matrícula sob condição até a apresentação do documento no prazo firmado no referido Termo.

8.2. A Matrícula será realizada nos termos do Edital de Convocação, informado à ocasião da divulgação do resultado do Processo Seletivo.

8.3. Para a **efetivação da Matrícula**, será exigida dos candidatos classificados a seguinte **documentação**:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou documento correspondente nos termos da Lei;
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio;

- c) Certidão de Nascimento;
- d) Carteira de Identidade;
- e) Quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);
- f) Título de Eleitor (para maiores de 18 anos);
- g) C.P.F;
- h) Comprovante de Residência;
- i) **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, em (2) duas vias**, assinadas pelo candidato classificado, quando maior de 18 (dezoito) anos ou, por seu responsável legal, quando menor, nos termos da legislação civil, ou, ainda, pelo seu responsável financeiro, contemplando direitos e deveres, inclusive os relativos à semestralidade escolar;
- j) comprovante de **pagamento da 1ª parcela da semestralidade escolar, referente ao primeiro semestre de 2022.**

8.4. Somente terá direito à Matrícula o candidato que apresentar todos os documentos exigidos no item 8.3 do presente Edital e assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, nos termos da alínea “i” do item 8.3 deste Edital.

8.5. O candidato que não efetivar sua Matrícula na data estipulada será considerado desistente.

8.6. À ocasião da Matrícula dos candidatos classificados em CURSOS ofertados em mais de um turno, a escolha do TURNO será feita obedecendo-se os limites de vagas ofertadas e observando-se a ordem de classificação (item 2.1.1 deste Edital).

8.7. Na hipótese do candidato perder o prazo de matrícula e solicitar a possibilidade de realizá-la, excepcionalmente, em outra oportunidade, perderá a chance de fazer opção de turno com base na ordem de classificação, caso tenha seu pleito acolhido (item 7.2.6 deste Edital).

8.8. O candidato classificado no **P.S. CESUPA 2022** que desejar o cancelamento de sua Matrícula, seguido de devolução parcial da quantia paga, deverá manifestar-se, mediante requerimento protocolado até o dia **31/01/2022**, não havendo prorrogação deste prazo. Neste caso, será retido pela Instituição o valor correspondente a 10% (dez por cento) da quantia paga, referente às despesas com o

cadastramento e outras de caráter administrativo, de acordo com a legislação pertinente.

9. Das disposições finais

9.1– Na hipótese do candidato se encontrar hospitalizado e impossibilitado de comparecer ao local de prova, no dia de sua realização, o seu representante deverá requerer, no Protocolo do CESUPA – Unidade José Malcher, sito à Av. Gov. José Malcher, 1963, **até 18:00 horas do dia 12 de novembro de 2021**, anexando Laudo Médico com a identificação da patologia e a justificativa, a realização da prova em local especial.

9.1.1- O candidato enfermo não poderá realizar a prova em seu domicílio.

9.2. Dos resultados da avaliação de cada parte da prova não será aceito pedido de revisão e nem será recebido recurso de qualquer natureza, bem como não serão fornecidos aos candidatos cópias de suas respostas e/ou de sua redação.

9.3. O CESUPA se reserva o direito de programar estágio curricular, atividades práticas, laboratoriais e/ou de campo, atividades complementares, disciplinas/módulos comuns a diferentes cursos e disciplinas/módulos de dependência em **turno diverso** da opção original referente à cada curso.

9.4. Por razões de ordem acadêmica e/ou administrativa, à ocasião dos períodos de Matrícula e/ou de Renovação de Matrícula, o CESUPA se reserva o direito de reprogramar o funcionamento de turmas dos cursos ofertados em suas diversas unidades, bem como transferir os alunos e/ou turma para turno diverso da opção original.

9.5. A reprogramação prevista no item 9.3 deste Edital inclui a possibilidade de matrícula de alunos ingressantes em turmas com início no 2º semestre letivo de 2022 ou em turmas especiais, uma vez procedida a devida adaptação curricular.

9.6. Reserva-se ao CESUPA o direito de cancelar a oferta de curso ou turma que não venha a atingir o mínimo de 25 (vinte e cinco) alunos para o funcionamento, sendo no caso facultado ao aluno optar pela escolha de outro curso, condicionado à

existência de vaga, ou por solicitar o cancelamento da matrícula com a devolução integral do valor pago.

9.7. A Associação Cultural e Educacional do Pará, mantenedora do CESUPA, informa que NÃO há previsão de participação da instituição no Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, para o ano letivo de 2022.

9.8. As vagas remanescentes do **P.S. CESUPA 2022** poderão ser reofertadas por meio de Edital específico, para ocupação ainda no ano letivo de 2022.

9.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo do CESUPA, responsável pela organização do concurso.

Belém (PA), 07 de outubro de 2021.


SÉRGIO FIUZA DE MELLO MENDES
REITOR



**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARÁ
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ**

ANEXO I – EDITAL Nº 044/2021

Termo de Consentimento

O (a) candidato (a) e/ou seu Responsável Legal, pelo presente, **CONSENTE**, de forma livre e específica, na **coleta e tratamento dos seus dados pessoais sensíveis**, conforme **Laudo Médico** apresentado para finalidades específicas de inscrição e participação no **Processo Seletivo do CESUPA**, com base na Lei nº 13.146 de 06/07/2015 e art. 11, I, da Lei nº 13.709 de 14/08/2018.

Belém (PA), ____/____/_____.

Ciente e de acordo: _____

Assinatura do (a) candidato (a)

Ciente e de acordo: _____

Assinatura do responsável legal